



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa
Rua Simão de Oliveira, nº 150, Centro, Flora Rica – Estado de São Paulo
CEP: 17870-000 • CNPJ: 44.925.279.0001-90 • Fone: (18) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

LEI N° 1.221, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a fixação do Piso Salarial Profissional Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, nos termos da Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022, e dá outras providências.”

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito do Município de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que a Câmara Municipal de Flora Rica **Aprovou** e ele **Sanciona e Promulga** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica fixado o Piso Salarial Profissional Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, em conformidade com o disposto na Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022, e na Portaria GM/MS nº 1.971, de 30 de junho de 2022, no valor correspondente a 02 (dois) salários mínimos nacionais.

§1º - Para fins do disposto no caput, considera-se o salário mínimo vigente a partir de 1º de janeiro de 2026, conforme estabelecido pelo Decreto nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026, ficando revogada a Lei nº 1.180, de 27 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP, 27 de janeiro de 2026.

Fabio Luiz Florentino de Faria
Prefeito Municipal de Flora Rica/SP

Fernando Emboaba da Costa
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada por afiação nos locais de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP.
Em, 27 de janeiro de 2026.